



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 04/2022-Lista de Espera_Retificado em 29_07_22 de 29 de julho de 2022.

**PROCESSO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA: PRÉ-MATRÍCULA, HOMOLOGAÇÃO E
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
Retificado em 29 de julho de 2022**

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, torna público a **convocação dos classificados na Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada 2022.2** e FAZ SABER, por meio deste Edital, as normas e condições para utilização da referida Lista de Espera para provimento/matrícula das vagas dos cursos de graduação oferecidos pelo IFBA na 2ª edição do Sisu 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A pré-matrícula será realizada de forma remota para manifestação de interesse na vaga ofertada pelo IFBA, podendo ser realizada por todos os classificados na Lista de Espera da instituição, disponibilizada nos portais <http://sisu.mec.gov.br/> e https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre2/pagina_inicial. A mesma implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

1.2. Caberá aos classificados o acompanhamento e a leitura deste Edital disponibilizado no portal https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre2/pagina_inicial.

1.3. Só será permitida a pré-matrícula remota para manifestação de interesse na vaga oferecida pelo IFBA, pelos candidatos selecionados na Lista de Espera do SISU 2/2022.

2. DA LISTA DE ESPERA:

2.1. As vagas eventualmente remanescentes/disponíveis ao final da chamada regular do processo seletivo do Sisu, referente à segunda edição de 2022, serão preenchidas obrigatoriamente por meio da utilização da lista de espera, considerando a classificação dos candidatos em ordem decrescente na modalidade de ampla concorrência e na Lei de cotas 12.711 de 2012. Exceto as ações afirmativas da chamada regular, disponibilizadas pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU 2/2022.

2.2. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SISU 2/2022 para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga disponível em cada modalidade, no interesse do IFBA e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

2.3. O estudante selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado. (Redação dada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018).

3. DA PRÉ-MATRÍCULA:

3.1. O IFBA convoca todos os classificados na Lista de Espera da instituição, disponível nos portais <http://sisu.mec.gov.br/> e https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre2/pagina_inicial, para manifestação de interesse na vaga através de um processo de PRÉ-MATRÍCULA presencialmente ou via e-mail ou formulário eletrônico, a ser realizada em todas as unidades de ensino citadas no Termo de adesão do IFBA e neste Edital, considerando os períodos e os endereços definidos no item 7 deste Edital.

3.1.1. Os candidatos classificados na Lista de Espera do IFBA para os campi que optaram pela utilização de e-mails, que desejarem manifestar interesse na vaga através da PRÉ-MATRÍCULA, deverão encaminhar email com o título/assunto: **matricula_lista de espera_nome completo**, para os endereços e conforme os prazos relacionados no item 7 deste Edital, informando Nome Completo, RG e CPF. No caso de candidatos menores, informar também o Nome Completo, RG e CPF do responsável legal.

3.1.2. Os candidatos classificados na Lista de Espera do IFBA para os campi que optaram pela utilização de formulário eletrônico, que desejarem manifestar interesse na vaga através da PRÉ-MATRÍCULA, deverão efetuar a com o preenchimento do referido formulário, cujo link encontre-se no item 7 deste Edital, bem como o período para realização da mesma. 3.2. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar os prazos estabelecidos neste Edital e os divulgados na página do Sisu no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar os prazos estabelecidos neste Edital e os divulgados na página do Sisu no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA:

4.1. A homologação das pré-matrículas recebidas da Lista de Espera será divulgada pelo IFBA no segundo dia útil após os períodos de pré-matrícula divulgados no item 7 deste Edital, através do portal https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre2/pagina_inicial e pelos Campi, nos seus respectivos portais, considerando apenas o quantitativo de vagas disponíveis/restantes da chamada regular, em suas respectivas modalidades de oferta.

4.2. Cada unidade de ensino, obrigatoriamente, deverá dar publicidade do resultado da homologação das pré-matrículas nos diversos meios de comunicação do Campus e encaminhar o resultado ao Pesquisador Institucional do IFBA, via postagem/despacho em arquivo pdf, através do processo SEI nº 23278.005376/2022-70 com o TÍTULO/ASSUNTO: "ANEXO HOMOLOGAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA + O NOME DO CAMPUS", anexando e encaminhando esse resultado ao destinatário do sistema SEI PL.REI e DGC.COM.REI, para fins futuros de levantamentos estatísticos e divulgação.

4.2.1. As listas homologadas devem ser identificadas com a marca do IFBA, contendo a data de publicação e o nome do responsável pela emissão do documento, a fim de atestar a sua confiabilidade, obedecendo na ÍNTEGRA, sem nenhuma alteração, o modelo que consta no ANEXO V.

4.3. Consideram-se modalidades de concorrência para efeito de divulgação da homologação, as seguintes:

- a. Ampla Concorrência;
- b. PPI + Indiferente da Renda + Escola Pública;

- c. PPI + Renda Inferior + Escola Publica;
- d. PCD + PPI + Renda Inferior + Escola Publica;
- e. PCD + PPI + Indiferente da Renda + Escola Publica;
- f. Renda Inferior + Escola Publica;
- g. Indiferente da Renda + Escola Publica.

4.4. A publicação da homologação da prématrícula obedecerá APENAS a classificação em ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos e suas respectivas modalidades de concorrência, considerando todos aqueles que enviaram e-mails ou preencheram o formulário eletrônico das devidas unidades de ensino dentro do período de convocação da prématrícula.

4.4.1. Os referidos candidatos serão relacionados e considerados "APROVADOS" dentro do número de vagas disponíveis em cada modalidade, enquanto os demais deverão ser considerados "CADASTRO RESERVA" para futuras convocações e confirmação de matrícula que poderão ser realizadas até o dia **30/09/2022**, data final para ocupação das vagas da Lista de Espera.

4.4.2. A classificação dos candidatos levará em consideração a modalidade de concorrência dos mesmos ou a modalidade mais próxima possível no caso da existência de vaga e da não existência de candidato regular classificado, tanto para os APROVADOS como para o CADASTRO RESERVA.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

5.1. A próxima etapa após a homologação do resultado das pré-matrículas será a CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA. Este procedimento ocorrerá presencialmente e/ou via e-mails e/ou formulário eletrônico relacionados no item 7 deste Edital, pelos candidatos considerados "APROVADOS" na divulgação da homologação das pré-matrículas.

5.1.1. Os aprovados para os campi que optaram por realização da matrícula através de e-mail deverão encaminhar toda documentação solicitada no Termo de Adesão do IFBA e neste Edital, em arquivo único e em formato PDF, com o título/assunto: confirmação de matrícula_documentos_nome completo. Este procedimento deverá ser realizado apenas no caso de interesse na efetivação da matrícula.

5.1.2. Os aprovados para os campi que optaram por realização da matrícula através de formulário eletrônico deverão preencher os campos disponíveis no mesmo e realizar o upload de toda documentação solicitada no Termo de Adesão do IFBA e neste Edital, em arquivo único e em formato PDF. Este procedimento deverá ser realizado apenas no caso de interesse na efetivação da matrícula.

5.2. Os candidatos considerados "CADASTRO RESERVA" somente realizarão a confirmação de matrícula mediante o surgimento de vagas e consequente convocação dos respectivos campi. A referida convocação deverá ser divulgada pelas unidades de ensino do IFBA no portal do Campus e nas redes sociais, considerando apenas o quantitativo de vagas disponíveis/restantes.

5.2.1. A confirmação de matrícula dos candidatos em "CADASTRO DE RESERVA" deverá ocorrer em período a ser divulgado na própria convocação, podendo ser realizada até **30/09/2022**, data final de ocupação da Lista de Espera.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

6.1. A documentação para matrícula deverá ser entregue presencialmente no ato da matrícula e/ou enviada através de e-mail ou formulário eletrônico, conforme o item 5.1 deste Edital.

6.2. Documentação Básica (Ampla Concorrência e demais reservas de vaga):

1. Documento de Identificação. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo;
5. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
6. Título de eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos);
7. 01 (uma) foto 3x4 recente;
8. RG e CPF do responsável (se o for menor de 18 anos);
9. Comprovante de vacinação antitetânica, conforme determina a Resolução 19/2006 CEFET/BA.
10. Requerimento de Matrícula (ANEXO I) e Teandatoermo de Responsabilidade (ANEXO II);

6.3. Vagas Reservadas (Lei nº 12.711 / 2012):

6.3.1. A Pró-Reitoria de Ensino- PROEN, por meio do Departamento de Ensino Superior-DESUP, em parceria com a Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis-DPAAE e a Procuradoria Institucional, em uma ação de combate a fraudes em cotas raciais, visando a proteção do direito da população negra à matrícula em vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas), informa que os candidatos que optarem pela modalidade de cotas reservadas a pretos e pardos (linhas L2 / L4 / L6 / L10 e L14), conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), que dispõem sobre a implantação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior) deverão apresentar a **Auto Declaração Racial**.

6.3.2. Os candidatos convocados a ocuparem as vagas que tratar o item 5.3.1 deverão **OBRIGATORIAMENTE** participar e obedecer aos procedimentos que serão determinados pelo **Edital de Convocação** para a etapa da **Banca de Heteroidentificação Complementar a Auto Declaração como Pessoa Negra (preta ou parda)**, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Superior do IFBA- CONSUP nº 24/2021, que "Institui e Regulamenta a política de Ações de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatas(os) optantes por programas de ações afirmativas por meio de cotas raciais nos Processos Seletivos geridos pelo IFBA".

6.3.2.1. Em caráter excepcionalmente, as bancas de heteroidentificação mencionadas no item 6.3.2, ocorrerão de forma não-presencial (telepresencial), sendo exigidos quatro documentos:

- 1) Cópia de RG frente e verso;
- 2) Documento de Autodeclaração Racial, onde o candidato escreverá seu nome completo e sua autodeclaração de cor assinada;
- 3) Foto Frontal tamanho 5 cm x 7 cm; 4) um vídeo de até 40 segundos onde o candidato diz o nome completo e a sua autodeclaração de cor, "se é negro da cor preta" ou se "é negro da cor parda".

LINHAS DO EDITAL DO SISU

L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica;

2. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
3. Comprovação de renda familiar bruta per capita:
 - Declaração de Ação Afirmativa de Renda (ANEXO III);

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica –IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Informações, esclarecimentos e documentos complementares solicitados no momento da matrícula, visando subsidiar a verificação da situação de renda familiar dos candidatos.

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica;
2. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
3. Comprovação de renda familiar bruta per capita:
 - Declaração de Ação Afirmativa de Renda (ANEXO III);

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica –IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Informações, esclarecimentos e documentos complementares solicitados no momento da matrícula, visando subsidiar a verificação da situação de renda familiar dos candidatos.

1. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração Racial (negros ou pardos) (ANEXO IV);
2. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração de pertencimento étnico para indígena (ANEXO V):
 - Autodeclaração de identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;
 - Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
 - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI (o RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica;
2. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica;
2. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
3. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração Racial (negros ou pardos) (ANEXO IV);
4. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração de pertencimento étnico para indígena (ANEXO V):
 - Autodeclaração de identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;
 - Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
 - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI (o RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho).

L10 – Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. Documentação básica;
2. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Encceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
3. Comprovação de renda familiar bruta per capita:
 - Declaração de Ação Afirmativa de Renda (ANEXO III); TRABALHADORES ASSALARIADOS
 - Contracheques;
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - CTPS registrada e atualizada;
 - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada

doméstica;

- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica –IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Informações, esclarecimentos e documentos complementares solicitados no momento da matrícula, visando subsidiar a verificação da situação de renda familiar dos candidatos.

4. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração Racial (negros ou pardos) (ANEXO IV);

5. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração de pertencimento étnico para indígena (ANEXO V):

- Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;
- Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI (o RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho).

6. Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

L14 – Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica;
2. Certificado de conclusão e histórico escolar de todo o ensino médio em escola pública, seja na forma presencial ou à distância, no Ensino Regular, Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Eneceja, inclusive nos demais cursos de nível médio oferecidos nos Programas do Governo Federal, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
3. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração Racial (negros ou pardos) (ANEXO IV);
4. Formulário preenchido e assinado de Autodeclaração de pertencimento étnico para indígena (ANEXO V):
 - Autodeclaração de identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato;
 - Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem;
 - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI (o RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho).
5. Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7. DOS PERÍODOS E ENDEREÇOS PARA PRÉ-MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

7.1. Campus Barreiras

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

7.2. Campus Brumado

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

7.3. Campus Camaçari

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
27 a 30 de julho de 2022	Presencial Horário de Atendimento 14 h. 30 min às 19 h. 30 min.	Presencial Horário de Atendimento 14 h. 30 min às 19 h. 30 min.	03 a 09 de agosto de 2022

BA 522, Avenida Leste, Espaço Alpha, s/n, Limoeiro – Camaçari/BA, 42802-590 / 71 3649-8600
/ cores.camacari@ifba.edu.br / matricula.ifbacamacari@gmail.com

7.4. Campus Euclides da Cunha

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

7.5. Campus Eunápolis

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

7.6. Campus Feira de Santana

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
27 de julho a 05 de agosto de 2022	on-line sisuifba.fsa@ifba.edu.br	on-line sisuifba.fsa@ifba.edu.br	10 a 19 de agosto de 2022

Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n, Aviário – Feira de Santana/BA, 44096-486 / 75
3225-3480 / cores-fsa@ifba.edu.br

7.7. Campus Ilhéus

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

4.8. Campus Irecê

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
27 de julho a 02 de agosto de 2022	Presencial Horário de Atendimento: de 8 h. às 16 h. ou on line proselsuperior.ire@ifba.edu.br	Presencial ou on line proselsuperior.ire@ifba.edu.br	08 a 10 de agosto de 2022

Rodovia BA 148, 1800, Vila Esperança – Irecê/BA, 44900-000 / 74 3688-6703 / 74 3688-6723
/ 3688-6706/6716 /

7.9. Campus Jacobina

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

7.10. Campus Jequié

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
27 de julho a 04 de agosto de 2022	Online cores.jequie@ifba.edu.br ou Presencial	Presencial	08 a 10 de agosto de 2022

Rua Jean Torres, s/n, Jonh Kennedy – Jequié/BA, 45201-570 / 73 3525-6249

7.11. Campus Juazeiro

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

7.12. Campus Lauro de Freitas

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
27 a 30 de julho de 2022	on-line corac.lft@ifba.edu.br	on-line corac.lft@ifba.edu.br	03 a 05 de agosto de 2022

Rua São Cristóvão, 1112, Itinga – Lauro de Freitas/BA, 42700-973 / 71 3221-0338 /
corac.lft@ifba.edu.br

7.13. Campus Paulo Afonso

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
27 de julho a 05 de agosto de 2022	on-line matriculasisu.paf@ifba.edu.br	on-line matriculasisu.paf@ifba.edu.br	08 a 11 de agosto de 2022

Avenida Marcondes Ferraz, 200, General Dutra – Paulo Afonso/BA, 48607-000 – 75 3281-9428

7.14. Campus Porto Seguro

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
27 a 30 de julho de 2022	Presencial	presencial	03 a 05 de agosto de 2022

BR 367, Km 57,5, s/n, José Fontana I – Porto Seguro/BA, 45810-000 / 73 3288-6686 - Ramal: 4 /
ifbaps.cores@gmail.com

7.15. Campus Salvador

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
27 a 30 de julho de 2022	on-line	https://forms.gle/YcsnUyDRBhZ53fhC8	on line	05 a 09 de agosto de 2022 matsisu.ssa@ifba.edu.br

Rua Emídio dos Santos, s/n - Barbalho - Salvador -BA 40301-015 - (71) 2102-9400 / E-MAIL:
matsisu.ssa@ifba.edu.br

7.16. Campus Santo Antônio de Jesus

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
27 de julho a 04 de agosto de 2022	On line cra.saj@ifba.edu.br	Presencial Horário de Atendimento: 09h. às 12h./13h. 30min. às 16h. 30min. / 18h. 30min. às 21 h.	08 a 12 de agosto de 2022

Rua Viriato Lobo, s/n, Campo do Governo – Santo Antônio de Jesus/BA, 44571-020 / 71 3221-
0394

7.17. Campus Santo Amaro

Não houve candidato aprovado na lista de espera do SISU 2022.2

7.18. Campus Seabra

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

7.19. Campus Simões Filho

Não houve oferta de vagas no SISU 2022.2

7.20. Campus Valença

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
27 de julho a 03 de agosto de 2022	on line	https://forms.gle/qofR4Hb1viqzwJ5p8	Presencial	09 e 10 de agosto de 2022

Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Tendo - Valença -BA / 45400-000 / (75)3641-3051
/ gra.val@ifba.edu.br / Horário de Atendimento: de 8 h. às 18h.

7.21. Campus Vitória da Conquista

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMATO DA CONFIRMAÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA)	MATRÍCULA	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
27 a 30 de julho de 2022	on-line	https://forms.gle/JveJZMRdrMFrhGmK7	Presencial	02 a 05 de agosto de 2022

Avenida Sérgio Vieira de Mello, 3150, Zabelê – Vitória da Conquista/BA, 45078-300 / 77 3426-
3355 / coresvc@ifba.edu.br

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

8.1. Havendo vagas disponíveis após a finalização da etapa de confirmação de matrícula da Lista de Espera, as unidades de ensino poderão estabelecer um novo prazo para manifestação de interesse na vaga (pré-matrícula). Isso será reservado aos candidatos da Lista de Espera NÃO APROVADOS E NÃO RELACIONADOS EM CADASTRO RESERVA na homologação das primeiras pré-matrículas. O novo prazo será divulgado pelas unidades de ensino do IFBA no portal do Campus e nas redes sociais.

8.1.1. Após esse processo, será divulgado um novo resultado da homologação das pré-matrículas recebidas, levando em consideração a ordem decrescente de classificação e as modalidades de concorrência, com exceção de ações afirmativas próprias, as quais foram desconsideradas na Lista de Espera.

8.1.2. Esses procedimentos poderão ocorrer até o dia **30/09/22**, prazo máximo estabelecido para ocupação da Lista de Espera.

9. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital pelo CANDIDATO aprovado/convocado pelo IFBA acarretará perda ao direito de concorrer à vaga disponível no curso para o qual foi selecionado na etapa.

9.2. Na hipótese de haver necessidade de alterar, acrescentar ou excluir quaisquer informações fixadas neste Edital, o Pró-Reitor de Ensino e o Pesquisador Institucional poderão publicar no portal https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre2/pagina_inicial comunicado numerado, constituindo tal documento parte integrante do Edital.

9.3. Os casos omissos poderão ser solucionados pelo IFBA através dos emails: proen@ifba.edu.br; proenpi@ifba.edu.br; proenac@ifba.edu.br e nos e-mails de cada

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam o Sisu 2/2022, bem como os respectivos e-mails e datas para efetivação de matrícula na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10.3. É de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar por meio do Portal do Sisu no endereço <https://sisu.mec.gov.br/#/>, e no sítio eletrônico da instituição, no endereço https://portal.ifba.edu.br/sisu/2022/semestre2/pagina_inicial, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2/2022.

10.4. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2022 implica o consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2021, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

10.5. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2022 implica o conhecimento e concordância expressa nas normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, nos editais divulgados pela SESu/MEC, nos editais próprios da IES e suas devidas alterações, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA.

10.6. A constatação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada anteriormente ou posteriormente a matrícula e/ou início das aulas, em procedimento de competência exclusiva do IFBA, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



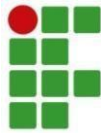
Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARCONI TAVARES CERQUEIRA**,
Pesquisador Institucional - PI, em 29/07/2022, às 17:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA**, **Pró-reitor (a) de ensino**, em 29/07/2022, às 17:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_externo=0)
informando o código verificador **2427022** e o código CRC **F7173D33**.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(preencher em letra de forma)

ALUNO(A)							
SEXO		DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE			
F	M						
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
ESTADO CIVIL			E-MAIL				
S	C	V	D				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
REGISTRO GERAL			CPF				
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	UF					
PAI							
MÃE							
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, Nº)					CEP		
BAIRRO	CIDADE	UF	DDD	TELEFONE			
ESTABELECIMENTO DA FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO					ANO CONCLUSÃO		
ENSINO SUPERIOR		COR / RAÇA					
SIM	NÃO	PRETA	BRANCA	PARDA	AMARELA	INDÍGENA	OUTRA
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FORMA DE INGRESSO			ORDEM DE CHAMADA OU ETAPA		SEMESTRE LETIVO / ANO		
ENEM / SISU							
CURSO DE INGRESSO					Nº MATRÍCULA		
TIPO DE COTA (MARQUE MAIS DE UMA SE NECESSÁRIO)							
AMPLA CONCORRÊNCIA	COR / RAÇA	ESCOLA PÚBLICA	RENDA	PNE	OBS.:		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA		RENDA FAMILIAR POR PESSOA *SM = Salário Mínimo					
SIM	NÃO	- DE 0,5 SM	DE 0,5 SM ATÉ 1 SM	DE 1 SM ATÉ 1,5 SM	DE 1,5 SM ATÉ 2,5 SM	DE 2,5 SM ATÉ 3 SM	MAIS DE 3 SM
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA REGISTRADAS POR MIM, BEM COMO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES REGISTRADAS NO CAMPO "OBSERVAÇÃO" CONSTANTE NO VERSO DESTA "FICHA DE MATRÍCULA".							
DATA		ASSINATURA					



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(preencher em letra de forma)

Eu, _____,

filho(a) de _____ e

_____, CPF nº

_____, no ato da minha matrícula para o Ano Letivo de _____, no curso de graduação informado abaixo, firmo pessoalmente ou por intermédio do(a) meu(minha) representante legal abaixo qualificado(a), o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, comprometendo-me a obedecer às normas da Legislação Educacional, aos preceitos do Regimento Interno da Instituição e dos seus Anexos, mormente os concernentes ao Corpo Discente, submetendo-me, igualmente, às disposições das Normas Acadêmicas vigentes e às decisões emanadas da Reitoria desta Autarquia Educacional e a comunicar ao setor competente a minha desistência, caso esta venha a ocorrer.

Curso _____

Campus _____

_____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a) maior, responsável pelo(a)
candidato(a) menor ou procurador(a)

Nº de CPF do(a) responsável pelo(a) candidato(a) menor

ANEXO III

DE AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA PER CAPITA **(preencher em letra de forma)**

Eu, _____,
 declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.
 Declaro também estar ciente de que as informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do código Penal.

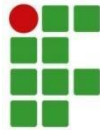
ABAIXO DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE TODOS OS MEMBROS DA SUA FAMÍLIA, INCLUSIVE VOCÊ:

Membros da Família	Idade	Trabalha: Sim ou Não	Ocupação / Profissão	Renda mensal

_____ / _____ / _____

 Assinatura do(a) candidato(a) maior, responsável pelo(a)
 candidato(a) menor ou procurador(a)

 Nº de CPF do(a) candidato(a) (maior) ou responsável (menor)



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

(preencher em letra de forma)

Eu, _____,

CPF nº _____, me AUTODECLARO _____

Negro (preto(a)/pardo(a)), para fim específico de ao requisito inscrito no item 6.3 do Edital de Convocação da Chamada Regular do SISU _____, do Instituto Federal de Educação Ciência Tecnologia da Bahia (IFBA), tendo sido aprovado(a) para uma das vagas do grupo de (Lei nº 12.711/2012):

() **L2** – Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

() **L6**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

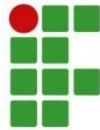
() **L10**: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

() **L14**: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a) (independente da idade)



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(preencher em letra de forma)

Eu, _____, inscrito no
CPF: _____, portador do RG nº _____ residente
e _____ domiciliado(a) _____ à
_____ declaro que sou
indígena, pertencente à etnia _____.

Por ser verdade, assino esta declaração para que produza os efeitos devidos e legais.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a) (independente da idade)